



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00009021/2021-31

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$ 30.236,899,14

Valor total destinado (estimado): R\$ 3.589.008,18

Empreendimento: Parcelamento de solo "Setor Habitacional Taquari, Etapa I, Trecho 2".

DELIBERAÇÃO Nº: 002/2024 - CCAF

Aprova a destinação de parte dos recursos da compensação ambiental decorrente dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis provenientes do parcelamento do solo "Setor Habitacional Taquari, Etapa I, Trecho 2" para a execução de obras e serviços de revitalização do Parque Ecológico Saburo Onoyama.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 25 de abril de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00003310/2024-79, que trata de proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da destinação de parte dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00009021/2021-31, de interesse da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para a execução de obras e serviços de revitalização do Parque Ecológico Saburo Onoyama, no valor estimado de R\$ 3.589.008,18, conforme Proposta SEI-GDF 137920348, apresentada pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON/IBRAM).

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcela Versiani Venâncio Pires, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz, Suzie Conceição de Oliveira Valladares, Carlos Fernando Anicet Fischer e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 03/05/2024, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139954315** código CRC= **74A49CD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 139954315